



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE PELO
USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PROCESSO 2025-8PZCR**

sente instrumento, eu, **ELIAS CARVALHO SOARES**, portador(a) do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], SSP-ES, residente e domiciliado à **Rua Rio Grande do Sul, 254, Pav 02, sala 0** [REDACTED] ui - ES 9560-000, na qualidade de responsável do **INSTITUTO SUSTENTABILIDADE BRASIL - ISB**, CNPJ 30.582.865/0001-74 e responsável pela realização do **“SEAFPRO SEMINÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUÇÃO ORGÂNICA”**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2025, venho, por meio deste, declarar que:

1. Solicito, junto ao Município de Santa Maria de Jetibá, a cessão do uso do espaço Centro de Eventos Sophia A. Berger, incluindo área coberta, banheiros e quiosques que disponham de cozinha, nos seguintes dias:

11/11/2025 – Organização e montagem do evento;

12/11/2025 – Realização do Evento;

13/11/2025 – Limpeza e desmontagem do espaço.

2. Comprometo-me a cumprir todas as exigências legais aplicáveis ao evento, incluindo, quando exigidas, a obtenção de alvarás do Corpo de Bombeiros, autorização judicial, licenças sanitárias e demais documentos pertinentes à segurança e à legalidade do evento.

3. Assumo total responsabilidade por quaisquer danos eventualmente causados à estrutura ou aos equipamentos do espaço público utilizado, comprometendo-me a realizar os reparos necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da administração pública.

4. Declaro estar ciente de que a entrega e devolução do espaço serão realizadas mediante vistoria conjunta entre representante designado pelo Município e o responsável por este termo, sendo obrigatória a presença de ambas as partes.

5. Comprometo-me a providenciar todos os suprimentos e materiais necessários à realização do evento, inclusive os relacionados à segurança, limpeza e funcionamento das estruturas utilizadas.

6. Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá acarretar o indeferimento do requerimento ou a revogação da autorização concedida, além das penalidades administrativas e legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente termo em duas vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Santa Maria de Jetibá- ES, 23 de outubro de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIAS CARVALHO SOARES
INSTITUTO SUSTENTABILIDADE BRASIL - ISB

PRISCILLA GAIBA
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO INTERINA